



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 080/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 08(OITO) ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Interior e Transportes o seguinte:

Construção de abrigo de ônibus nos seguintes pontos: Córrego Miracema, Eraldo Fernandes de Almeida, Diomar Farias, Hiles Soares Costa, Oto Saar, Vila Landinha(entrada para Cachoeirinha de Itaiúnas), Três Vendas e Vila Palmares.

Art. 2º - Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:

Anexo VIII, Setor de Interior e Transportes:

58 - Construção de abrigo de ônibus nos seguintes pontos: Córrego Miracema, Eraldo Fernandes de Almeida, Diomar Farias, Hiles Soares Costa, Oto Saar, Vila Landinha(entrada para Cachoeirinha de Itaiúnas), Três Vendas e Vila Palmares.

Art. 3º - Para fazer às despesas das construções aqui autorizadas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), que terá a seguinte aplicação:

13000 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

13001 - Fundo Municipal de Interior e Transportes

16 - Transportes



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 93 - Barra de São Francisco - ES

88 - Transporte rodoviário
021 - Administração Geral
1.136 - Construção de 08(oito) abrigos para pontos de ônibus
4.100 - Investimentos
4.110 - Obras e instalações.....R\$ 6.000,00

Art. 4º - Os recursos do artigo 3º, adirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

08000 - Secretaria Municipal de Obras
08001 - Secretaria Municipal de Obras
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração geral
1.005 - Reforma e adaptações em prédios municipais
4100 - Investimentos
4110 - Obras e instalações.....R\$ 6.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 02 de Julho de 01.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO